



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt 0006 Seni

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0006/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, Centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representado pela sua Secretária a **Sra. LUCIANA BALBINOT CONTINI**, inscrita no CPF sob o nº 844.990.529-04, e portadora da Cédula de Identidade 2.424.887, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A inventariante conforme Autos nº 001.08.002503-0, **Sra. SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 049.958.579-82 e RG nº 442.848, residente na Rua Porto 305-E, Centro, Chapecó-SC, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0005/2016 - Dispensa de Licitação nº 0003/2016, que tem por objeto a Locação de uma casa de alvenaria com área de aproximadamente 600m², tendo 02 pavimentos, com vários cômodos, 02 banheiros, cozinha, Lote de aproximadamente 1.600,00m², localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, **a qual está destinada para acomodar a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2021, **vigorando até 11 de abril de 2022**, conforme Parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do Contrato (R\$ 3.440,00 mensais), deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 07 de janeiro de 2016, e Aditivos. Xanxerê-SC, 09 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

SENI TEREZINHA SGARBOSSA DALASEN
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: